



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG
ADMINISTRAÇÃO DOS TRABALHADORES



LEI Nº.972/90,
DE 27 DE ABRIL DE 1.990.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 215.875,00 (Duzentos e Quinze Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Cruzeiros) no orçamento vigente, para atender ao acordo celebrado nos autos do processo nº 1.638, na Ação de Desapropriação indireta movida por RAIMUNDO ALVES MAGALHÃES.

ART.2º.- Para atender o disposto do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as dotações das respectivas unidades do orçamento.

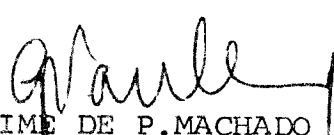
ART.3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 27 DE ABRIL DE 1.990.

15:35 02 05 90
Regina

- LEONARDO DINIZ DIAS -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos Vinte e Sete Dias do Mês de Abril de Mil, Noventa e Noventa.


- GLEBER NAIME DE P. MACHADO -
Assessor de Governo